

ANEXO I

ACORDO DE QUOTISTAS CONSOLIDADO

Este Acordo de Quotistas (o “Acordo”) é celebrado em 28 de agosto de 2006 e, aditado em 3 de março de 2009 entre:

(i) **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade por ações devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Canabarro, 500, CEP 20271-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (a “BR”);

(ii) **PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (a “Pavarini”) e, em conjunto com a BR, as “Quotistas”).

E, ainda, como Interveniante – Anuente,

(iii) **RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**, instituição financeira, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (a “Rio Bravo”), atuando exclusivamente na qualidade de instituição administradora e proprietária fiduciária, nos termos da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, dos bens do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM, devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, registrado na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº CVM/106-6, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 08.417.532/0001-30 (o “FII”, sendo que toda e qualquer referência neste Acordo ao FII é feita ao FII administrado pela Rio Bravo ou pelo administrador que venha a substituir esta última nos termos do regulamento do FII (“Regulamento”). As Quotistas e a Rio Bravo são coletivamente designadas “Partes” e, individualmente, “Parte”).

CONSIDERANDO QUE:

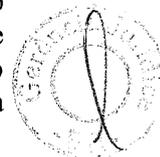
Com relação ao **Projeto BR** (conforme definido no Considerando 10 abaixo),

1. A BR é a exclusiva proprietária de 16 (dezesseis) imóveis que compreendem os respectivos terrenos, construções e benfeitorias construídas sobre tais terrenos, os quais encontram-se descritos no Anexo 1-A deste Acordo, sendo todos esses imóveis coletivamente denominados “Unidades BR” ou individualmente “Unidade BR”;



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

2. A BR e o FII celebraram, em 28 de agosto de 2006, o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidades Autônomas e Outras Avenças, por meio da qual o FII prometeu adquirir as Unidades BR da BR, e a BR se comprometeu a vender as Unidades BR ao FII (a "Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR");
3. O FII tem como objetivo adquirir as Unidades BR para locação à BR, nos termos do Contrato de Locação celebrado em 28 de agosto de 2006 entre o FII e a BR (o "Contrato de Locação BR");
4. A BR subscreveu quotas do FII e as integralizou por meio da compensação de seu crédito contra o FII referente à primeira parcela do Valor da Promessa, nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR;
5. BR e a Pavarini são as únicas detentoras de quotas do FII;
6. A BR, por meio do Instrumento Particular de Emissão Privada de CCI de Titularidade da BR ("Instrumento Particular de Emissão de CCI BR"), emitiu uma cédula de crédito imobiliário (a "CCI BR") que representa os Créditos Imobiliários detidos pela BR contra o FII, definidos no Instrumento Particular de Emissão de CCI BR e relativos ao pagamento do saldo do Valor da Promessa devido pelo FII à BR nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR (com exceção da parcela referida no Considerando 4 acima);
7. A BR cedeu a CCI BR à RB Capital Securitizadora Residencial S.A., sociedade brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22, estabelecida em São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar (a "Securitizadora"), nos termos do Contrato de Cessão e Transferência de CCI e Outras Avenças celebrado entre a Securitizadora, a BR e o FII (o "Contrato de Cessão de CCI BR");
8. O FII promoveu a cessão pro solvendo à Securitizadora de parte dos créditos oriundos do Contrato de Locação BR, nos termos do Contrato de Cessão e Transferência de Créditos da Locação a ser celebrado em 28 de agosto de 2006 entre a Securitizadora, a BR e o FII (o "Contrato de Cessão de Créditos da Locação BR"), como forma de pagamento do Valor da Promessa devido pelo FII à BR nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR e cujos direitos ao recebimento foram cedidos pela BR à Securitizadora;
9. Após a cessão da CCI BR, a Securitizadora tornar-se-á única e legítima titular em regime fiduciário da CCI BR e emitirá Certificados de Recebíveis Imobiliários (os "CRI BR"), com lastro na CCI BR, conforme disposto no termo de securitização (o "Termo de Securitização BR"), os quais foram ofertados no mercado de capitais brasileiro;
10. As Partes desejam estabelecer os termos e condições deste Acordo, observados os termos e condições dos seguintes documentos (os "Documentos do Projeto BR"): (a) o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR, (b) o Regulamento, (c) este Acordo de Quotistas, (d) o Contrato de Locação BR, (e) o Instrumento Particular de Emissão de CCI BR, (f) o Contrato de Cessão de CCI BR, (g) o Contrato de Cessão de Créditos da Locação BR, e (h) o Termo de Securitização BR (o "Projeto BR").



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Com relação ao **Projeto Lubrax** (conforme definido nos Considerandos 11 a 20 abaixo),

11. A unidade compreende os terrenos, construções e benfeitorias construídas e equipamentos existentes sobre os mesmos, conforme descritos em laudo de avaliação elaborado pela Consult Soluções Patrimoniais Ltda., os quais correspondem aos imóveis relativos a determinados lotes das quadras 25, 26, 34, 35 e 36 da Fábrica de Lubrificantes, conforme descritos no Anexo 1-B deste Contrato (a “Unidade”);

12. A Unidade Lubrax encontra-se livre e desembaraçada de quaisquer gravames ou ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, outrossim, ações reais e pessoais reipersecutórias que afetem o presente compromisso ou a Unidade Lubrax;

13. A BR (i) detém o título aquisitivo em relação aos lotes descritos no Anexo 1-B deste Contrato que pertencem às quadras 25 e 26 da Unidade Lubrax, com base na operação de aporte ao capital social da BR efetuado pela sua acionista Petróleo Brasileiro S.A. (“Petrobras”), conforme aprovado nas assembléias gerais de acionistas da BR realizadas em 2 de dezembro de 1976 ; e (ii) possui o direito de adquirir os imóveis descritos no Anexo 1-B deste Contrato que pertencem às quadras 34, 35 e 36, os quais são de propriedade da Petrobras, que as aluga à BR, nos termos de Contrato de Locação de Imóvel de Propriedade da Petrobras com Cláusula de Alienação firmado em 22 de junho de 1987 entre a BR e a Petrobras, sendo posteriormente aditado em 3 de fevereiro de 1992 (tal contrato de locação, o “Contrato de Locação Petrobras”);

14. Em relação aos imóveis descritos no Anexo 1-B deste Contrato que pertencem às quadras 25 e 26 da Unidade Lubrax, a BR está em processo de registro do título aquisitivo dos mesmos junto ao competente Registro Geral de Imóveis;

15. Em relação aos imóveis descritos no Anexo 1-B deste Contrato que pertencem às quadras 34, 35 e 36 da Unidade Lubrax, tendo em vista que todas as pendências judiciais relativas a tais imóveis estão devidamente sanadas, a BR enviou em 12 de agosto de 2008 correspondência (PRD-26/2008) para a Petrobras, na qual manifestou a intenção de adquirir tais imóveis da Petrobras, com base no direito de aquisição que lhe foi conferido nos termos do Contrato de Locação Petrobras, observado o disposto nos itens 1.03, 2.06 e 8.02(vi) do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax;

16. A BR e o FII celebraram o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, por meio do qual, sujeito ao cumprimento das Condições Precedentes (conforme definido no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax) (i) o FII prometeu adquirir a Unidade Lubrax da BR, e (ii) a BR se comprometeu a vender a Unidade Lubrax ao FII e imitar o mesmo na posse da Unidade Lubrax por meio da cláusula constituti (o “Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax”);

17. O FII pretende adquirir a Unidade Lubrax e locá-la à BR, nos termos do Contrato de Locação celebrado nesta data entre o FII e a BR (o “Contrato de Locação Lubrax”);

18. A BR, por meio do Instrumento Particular de Emissão Privada de CCI de Titularidade da BR (“Instrumento Particular de Emissão de CCI Lubrax”), emitirá uma cédula de crédito



Handwritten signatures and initials.

imobiliário (a “CCI Lubrax”) que representa os Créditos Imobiliários detidos pela BR contra o FII, definidos no Instrumento Particular de Emissão de CCI Lubrax e relativos ao pagamento do saldo do Valor da Promessa devido pelo FII à BR nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax;

19. A BR cederá a CCI Lubrax à RB Capital Securitizadora S.A., sociedade brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.559.006/0001-91, estabelecida em São Paulo, na Rua Amauri, 255, 5º andar (a “Securitizadora RB Capital”), nos termos do Contrato de Cessão e Transferência de CCI e Outras Avenças, celebrado nesta data entre a Securitizadora RB Capital, a BR e o FII (o “Contrato de Cessão de CCI Lubrax”);

20. O FII promoverá a cessão pro solvendo à Securitizadora RB Capital de parte dos créditos oriundos do Contrato de Locação Lubrax, nos termos do Contrato de Cessão e Transferência de Créditos do Contrato de Locação a ser celebrado nesta data entre a Securitizadora RB Capital, o FII e a BR (o “Contrato de Cessão de Créditos da Locação Lubrax”), como forma de pagamento do Valor da Promessa devido pelo FII à BR nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax e cujos direitos ao recebimento foram cedidos pela BR à Securitizadora RB Capital;

21. Após a cessão da CCI Lubrax, a Securitizadora RB Capital tornar-se-á única e legítima titular, em regime fiduciário, da CCI Lubrax e emitirá Certificados de Recebíveis Imobiliários (os “CRI Lubrax” e, em conjunto com os CRI BR, os “CRI”) com lastro na CCI Lubrax, conforme disposto no termo de securitização (o “Termo de Securitização Lubrax”), os quais serão ofertados no mercado de capitais brasileiro; e

22. As Partes desejam estabelecer os termos e condições deste Acordo, observados os termos e condições dos seguintes documentos (os “Documentos do Projeto Lubrax”): (a) o Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax, (b) o Regulamento, (c) este Acordo, (d) o Contrato de Locação Lubrax, (e) o Instrumento Particular de Emissão de CCI Lubrax, (f) o Contrato de Cessão de CCI Lubrax, (g) o Contrato de Cessão de Créditos da Locação Lubrax e (h) o Termo de Securitização Lubrax (o “Projeto Lubrax”).”

RESOLVEM, as Partes, em consideração às premissas e avenças mútuas aqui contidas, celebrar o presente Acordo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Definições

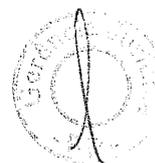
Termos iniciados com letras maiúsculas, quando aqui utilizados, terão o significado a eles atribuído no corpo deste instrumento ou nos demais Documentos do Projeto BR e/ou do Projeto Lubrax.

Cláusula 2. Quotas

2.01 Quotas Vinculadas ao Acordo. Sujeitam-se ao presente Acordo todas as quotas de emissão e que venham a ser emitidas pelo FII, que sejam de propriedade das Quotistas (as “Quotas”).



A handwritten signature in black ink.



A handwritten signature in black ink.

2.02 Aquisição das Quotas. As Quotas foram adquiridas em 28 de agosto de 2006 pelas Quotistas, da seguinte forma:

- (a) a Quotista BR subscreveu e integralizou 46.506 (quarenta e seis mil, quinhentas e seis) Quotas por meio do Boletim de Subscrição de Quotas nº 001, cuja cópia se encontra anexa a este Acordo como Anexo 3; e
- (b) a Pavarini adquiriu 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) Quotas por meio do Boletim de Subscrição de Quotas nº 002, cuja cópia se encontra anexa a este Acordo como Anexo 3.

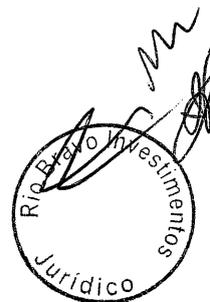
2.03 Direitos. Os direitos conferidos às Quotistas em decorrência da propriedade das Quotas somente poderão ser por elas exercidos se em conformidade com o disposto neste Acordo e no Regulamento, cuja cópia se encontra anexa a este Acordo como Anexo 4.

Cláusula 3. Implementação do Acordo

3.01 Compromisso das Quotistas. Cada uma das Quotistas compromete-se a exercer o direito de voto das suas Quotas para cumprir e fazer com que sejam cumpridos os termos e condições dos Documentos do Projeto BR e dos Documentos do Projeto Lubrax, especialmente de forma a permitir que a Securitizadora e a Securitizadora RB Capital cumpram as obrigações descritas nos CRI emitidos. As Quotistas declaram ter conhecimento e estar de acordo com os termos dos Documentos do Projeto BR e dos Documentos do Projeto Lubrax, comprometendo-se a observar, durante a sua vigência, todos os seus termos e disposições. As Quotistas obrigam-se ainda a praticar os atos e adotar as providências necessárias à efetivação das deliberações previstas neste Acordo, comparecendo às assembleias gerais de Quotistas do FII nas datas originalmente estipuladas e exercendo seus votos para aprovação das aludidas matérias.

3.02 Obrigação das Quotistas. A BR obriga-se, de forma irrevogável e irretroatável, a aportar no FII tempestivamente quaisquer recursos necessários ao FII, na forma da legislação em vigor, na hipótese do FII não dispor de recursos para arcar com os custos e despesas (a) relativas a qualquer pagamento ou indenização devida pelo FII nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR e/ou do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax; (b) devidas nos termos, condições e limites dos Documentos do Projeto BR e dos Documentos do Projeto Lubrax de forma a permitir que a Securitizadora e a Securitizadora RB Capital cumpram as obrigações descritas nos CRI emitidos; e (c) relativas a novos empreendimentos imobiliários que venham a ser desenvolvidos pelo FII, conforme deliberados pelas Quotistas. As Partes se obrigam a tomar todas as medidas permitidas pela legislação aplicável para a satisfação do disposto neste item 3.02.

3.03 Acordo Único das Quotistas. Sujeito às disposições da legislação aplicável, as Quotistas não poderão celebrar qualquer outro acordo ou instrumento de qualquer natureza, tendo por objeto as matérias reguladas por este Acordo.



A 2

Cláusula 4. Assembléias Gerais

4.01 Assembléias de Quotistas. As deliberações das assembléias gerais de Quotistas serão realizadas nas datas, prazos e condições previstas no Regulamento.

4.02 Exercício do Direito de Voto nas Assembléias. A Pavarini deverá comparecer nas assembléias gerais de Quotistas do FII e exercer seu direito de voto segundo as orientações recebidas da Quotista detentora da maioria das Quotas, exceto nas situações que, segundo o razoável entendimento da Pavarini, a orientação de voto recebida da Quotista majoritária seja conflitante com os interesses dos titulares dos CRI. Nestas situações conflitantes, a Pavarini deverá, imediatamente após o recebimento de convocação de assembléia geral de Quotistas do FII, convocar assembléia geral dos titulares dos CRI BR e/ou dos CRI Lubrax, conforme o caso, para deliberar sobre o exercício do direito de voto pela Pavarini em relação a essas situações conflitantes. A Pavarini deverá manifestar seu voto na assembléia geral de Quotistas do FII em conformidade com a deliberação dos titulares dos CRI acima mencionada e com a legislação aplicável. As assembléias gerais de Quotistas do FII que tratem dessas situações conflitantes deverão ser convocadas com antecedência suficiente para permitir a realização da correspondente assembléia geral dos titulares dos CRI. A BR obriga-se a não exercer seu direito de voto de forma que possa prejudicar ou ser conflitante com os interesses dos titulares dos CRI, sendo que o voto proferido pela BR em desacordo com o disposto anteriormente não será considerado pela Instituição Administradora.

4.02.1 Para efeito do item 4.02 acima, somente serão consideradas situações conflitantes com os interesses dos titulares dos CRI aquelas situações ou eventos que tratem de alterações aos valores, pagamentos, responsabilidade pelo pagamento, reajustes, multas, indenizações, prêmios, penalidades, Eventos de Inadimplemento (conforme previstos nos respectivos Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR ou Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax e Contrato de Locação BR ou Contrato de Locação Lubrax), obrigações e exercício de direitos em geral e prazos de pagamento previstos no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda BR e no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda Lubrax e demais Documentos do Projeto BR e Documentos do Projeto Lubrax, ou qualquer outra situação que, segundo o razoável entendimento da Pavarini, a orientação de voto recebida da Quotista majoritária seja conflitante com os interesses dos titulares do CRI. A participação do FII ou da Quotista majoritária em novos empreendimentos imobiliários, a cisão ou incorporação do FII e a exclusão ou substituição das Unidades BR, enquanto não afetarem as situações acima descritas, não caracterizarão situação conflitante com os interesses dos titulares dos CRI BR e/ou dos CRI Lubrax.

4.02.2 Na hipótese de realização de assembléias gerais de titulares dos CRI BR e dos CRI Lubrax em virtude de matéria conflitante com os interesses de ambos (conforme estabelecido nos itens acima), caso os titulares dos CRI BR ou os CRI Lubrax em suas respectivas assembléias gerais deliberem de forma contrária à aprovação de matéria levada a votação pela Pavarini, deverá a mesma manifestar seu voto na assembléia geral de Quotistas do FII de forma contrária à aprovação da matéria em questão.

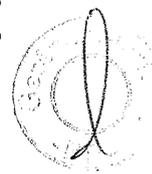


Handwritten initials or signature in black ink.

Cláusula 5. Venda e Emissão de Quotas

5.01 Restrições à Venda e Emissão de Quotas.

- (a) Nenhuma das Quotistas poderá alienar, contratar ou outorgar opção de venda (com exceção das opções outorgadas por este Acordo), onerar, caucionar ou dar em garantia ou por qualquer outra forma negociar ou onerar qualquer de suas Quotas, exceto se o beneficiário do ônus ou o adquirente aderir previamente às disposições deste Acordo, sendo requisito que tal ação não prejudique ou seja conflitante com os interesses dos titulares dos CRI. Esta adesão será requisito indispensável para o registro da garantia ou da transferência de Quotas.
- (b) Nenhuma negociação proposta com qualquer das Quotas em violação às disposições deste Acordo será considerada válida, e a Instituição Administradora não registrará o ônus ou efetivará a transferência das Quotas negociadas em violação a este Acordo em seus registros, nem tampouco os direitos de voto atribuídos a essas Quotas poderão ser exercidos, nem quaisquer rendimentos sobre essas Quotas pagos, enquanto a condição prevista no item 5.01(a) acima não tiver sido cumprida.
- (c) Enquanto a Pavarini atuar como agente fiduciário dos CRI, esta não poderá alienar, contratar ou outorgar opção de venda (com exceção das opções outorgadas de acordo com este Acordo), onerar, caucionar ou dar em garantia ou por qualquer outra forma negociar ou onerar qualquer de suas Quotas ou direitos de preferência para a subscrição de Quotas, sob qualquer hipótese, exceto nos termos da Cláusula 6 abaixo.
- (d) Em caso de ausência, impedimento temporário, renúncia, destituição ou substituição da Pavarini como agente fiduciário dos CRI, esta deverá obrigatoriamente transferir as Quotas de que é titular diretamente para outra instituição que a substitua na função de agente fiduciário dos CRI, na mesma data da nomeação da nova instituição. A transferência prevista neste item 5.01(d) será realizada pelo valor de R\$1,00 (um real).
- (e) Enquanto houver CRI em Circulação (conforme definidos nos Documentos do Projeto BR e nos Documentos do Projeto Lubrax), a BR não poderá (i) aprovar novas emissões de Quotas do FII, exceto se as novas Quotas emitidas forem integralmente subscritas pela BR; ou (ii) alienar, contratar ou outorgar opção de venda (com exceção das opções outorgadas por este Acordo), onerar, caucionar ou dar em garantia ou por qualquer outra forma negociar ou onerar qualquer de suas Quotas ou direitos de preferência para a subscrição de Quotas, sob qualquer hipótese.
- (f) Excetua-se da proibição expressa no item 5.01(e) acima, a venda de Quotas, cessão de direito de preferência na subscrição ou outorga de opção a sociedade controladora da, controlada pela ou coligada da BR, casos em que a referida sociedade deverá manifestar previamente e por escrito sua adesão aos termos deste Acordo, sendo que a BR continuará integralmente responsável por todas as obrigações que lhe são imputadas pelo presente Acordo, respondendo, ainda, solidariamente com tal controlada pelo cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, sendo requisito que tal ação não prejudique ou seja conflitante com os interesses dos titulares dos CRI.



A J

5.01.1 A Pavarini desde já, irrevogável e irretroatamente, nomeia a BR como sua procuradora, nos termos dos artigos 684 e 685 do Código Civil Brasileiro, para solicitar, junto à Securitizadora e à Securitizadora RB Capital, a convocação de assembléia geral dos titulares dos CRI, nos termos dos Documentos do Projeto BR e dos Documentos do Projeto Lubrax, uma vez verificado pela BR o descumprimento, pela Pavarini, de qualquer obrigação ou conduta moral prevista neste Acordo, no Regulamento ou na legislação aplicável, para deliberar sobre a indicação de novo agente fiduciário dos CRI, o qual deverá adquirir as Quotas detidas pela Pavarini nos termos do item 5.01 (d) acima.

5.02 Exclusão do Direito de Preferência. A Pavarini não terá direito de preferência para aquisição de Quotas da BR caso esta deseje vender, transferir, ceder ou de qualquer forma alienar as mesmas.

5.03 Direito de Preferência à Subscrição de Quotas. A Pavarini não terá direito de preferência para subscrição de novas quotas que venham a ser emitidas pelo FII na forma do Regulamento.

Cláusula 6. Da Opção de Compra

6.01 A Pavarini neste ato confere à BR, em caráter irrevogável e irretroatável, a opção de adquirir as Quotas de sua titularidade (a “Opção de Compra”). A Opção de Compra poderá ser exercida pela BR ou sociedade por esta controlada, ou também pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ou por suas subsidiárias, a qualquer tempo, somente após a ocorrência dos seguintes eventos:

- (a) resgate integral dos CRI;
- (b) decretação de intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, regime de administração temporária, dissolução, liquidação ou extinção da Pavarini;ou
- (c) cisão do FII, mas, neste caso, exclusivamente no tocante às Quotas resultantes de tal cisão que não tenham relação com as atividades relativas ao Projeto BR ou ao Projeto Lubrax.

6.01.1 Caso a Opção de Compra seja exercida, a Pavarini se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a vender para a BR, ou terceiro por ela indicado, a totalidade das Quotas de sua titularidade pelo valor prefixado de R\$1,00 (um real) (o “Preço da Opção de Compra”).

6.01.2 Caso a Opção de Compra seja exercida em decorrência do evento descrito na alínea (b) do item 6.01 acima, as Quotas objeto da Opção de Compra serão obrigatoriamente transferidas diretamente para a instituição que vier a substituir a Pavarini na qualidade de agente fiduciário dos CRI.

6.02 A Opção de Compra será exercida pela BR mediante notificação por escrito à Pavarini (a “Notificação da Opção de Compra”) de sua intenção de exercer a Opção de Compra.

6.03 Observado o disposto nos itens 6.01 e 6.02 acima, a Pavarini estará obrigada a



A handwritten signature consisting of stylized letters.

concluir a venda das Quotas objeto da Notificação da Opção de Compra dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Compra, com exceção da hipótese prevista no item 6.01.2 acima, em que a conclusão da venda deverá ser realizada na data da nomeação do novo agente fiduciário dos CRI (a “Data da Transferência das Quotas”). Para os fins deste Acordo, “Dia Útil” significa qualquer dia em que haja expediente bancário na cidade do Rio de Janeiro.

6.04 O pagamento do Preço da Opção de Compra e a transferência das Quotas deverão ocorrer na Data da Transferência das Quotas. Se a Data da Transferência das Quotas não ocorrer em um Dia Útil, deverá a data da conclusão do negócio ser transferida para o Dia Útil imediatamente subsequente.

6.05 Na Data da Transferência das Quotas, uma vez recebido o preço pela Pavarini, esta deverá outorgar à BR a mais ampla e irrestrita quitação com relação ao pagamento do Preço da Opção de Compra.

6.06 Na hipótese de exercício da Opção de Compra em decorrência do evento descrito na alínea (b) do item 6.01 acima, até que as Quotas objeto da Opção de Compra tenham sido devidamente transferidas para a instituição que vier a substituir a Pavarini na qualidade de agente fiduciário dos CRI, a BR não deliberará sobre qualquer matéria referida nos artigos 18, alíneas (b), (e) e (h) e 22, parágrafo único do Regulamento, que caracterize situação conflitante com os interesses dos titulares dos CRI, conforme definida no item 4.02.1 acima.

6.07 Na hipótese do exercício da Opção de Compra antes da ocorrência dos eventos descritos no item (a) ou (c) do item 6.01, as Quotas objeto da Opção de Compra serão obrigatoriamente transferidas diretamente para a instituição que vier a substituir a Pavarini na qualidade de agente fiduciário dos CRI.

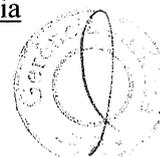
Cláusula 7. Da Opção de Venda

7.01 A BR neste ato confere à Pavarini, em caráter irrevogável e irretratável, a opção de venda da totalidade das Quotas de titularidade da Pavarini (a “Opção de Venda”). A Opção de Venda poderá ser exercida pela Pavarini na hipótese prevista na alínea (a) do item 6.01 acima.

7.01.1 Caso a Opção de Venda seja exercida, a BR se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a adquirir diretamente ou através de terceiros a totalidade das Quotas detidas pela Pavarini pelo valor prefixado de R\$1,00 (um real) (o “Preço da Opção de Venda”).

7.02 A Opção de Venda será exercida pela Pavarini mediante notificação por escrito à BR (a “Notificação da Opção de Venda”) de sua intenção de exercer a Opção de Venda.

7.03 Observado o disposto nos itens 7.01 e 7.02 acima, a BR estará obrigada a concluir a compra das Quotas objeto da Notificação da Opção de Venda dentro de até 30 (trinta) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Venda (a “Data da Transferência das Quotas da Opção de Venda”).



A handwritten signature in black ink.

7.04 O pagamento do Preço da Opção de Venda e a transferência das Quotas deverão ocorrer na Data da Transferência das Quotas da Opção de Venda. Se a Data da Transferência das Quotas da Opção de Venda não ocorrer em um Dia Útil, deverá a data da conclusão do negócio ser transferida para o Dia Útil imediatamente subsequente.

7.05 Na Data da Transferência das Quotas da Opção de Venda, uma vez recebido o preço pela Pavarini, esta deverá outorgar à BR a mais ampla e irrestrita quitação com relação ao pagamento do Preço da Opção de Venda.

Cláusula 8. Declarações e Garantias

8.01 Aspectos Gerais. Cada Quotista, pelo presente, declara e garante às outras Quotistas e ao FII que ele:

- (a) não é parte nem está vinculada por qualquer acordo relativo à propriedade de suas Quotas ou para efetuar a transferência das Quotas nos termos deste Acordo, exceto por este Acordo;
- (b) não é parte e não está vinculada a qualquer outro contrato ou instrumento que viole as disposições deste Acordo ou a implementação dos termos aqui contidos;
- (c) é a legítima proprietária de suas Quotas, que se encontram devidamente registradas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus e gravames, exceto por aqueles objeto deste Acordo; e
- (d) este Acordo constitui uma obrigação legal, válida e vinculante, exequível contra cada uma das Quotistas, de acordo com os seus termos.

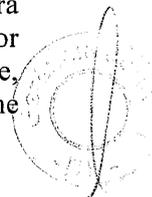
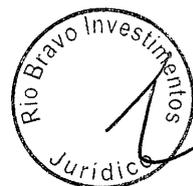
Cláusula 9. Vigência do Acordo

Este Acordo entrará em vigor nesta data e permanecerá em vigor até o resgate integral dos CRI.

Cláusula 10. Disposições Gerais

10.01 Inexistência de Representação. Nenhuma disposição deste Acordo fará de qualquer parte o representante, agente, mandante ou quotista ou sócio de qualquer outra parte, ficando entendido que nenhuma parte tem a capacidade de assumir compromissos de qualquer tipo ou incorrer em obrigações ou responsabilidades que obriguem a outra parte.

10.02 Notificação. Qualquer notificação exigida ou permitida nos termos deste Acordo será dada por escrito através de entrega em mãos, fac-símile, serviço de entrega rápida ou por correspondência registrada, com recibo de entrega, com a postagem paga antecipadamente, endereçados à parte que receber os mesmos em seus respectivos domicílios, conforme disposto abaixo, ou aquele que venha a ser posteriormente designado pela parte.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

(a) Se para Pavarini:

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Sete de Setembro 99, 24º andar

20050-005 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 2507-1949

Fax: (21) 2507-1949

E-mail: bacha@pavarini.com.br e rinaldo@pavarini.com.br

At.: Sr. Carlos Alberto Bacha e Sr. Rinaldo Rabello Fereira

(b) Se para a Quotista BR:

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Rua General Canabarro nº 500, 12º andar

20271-900 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 3876-0885

Fax: (21) 3876-5925

E-mail: fm@br-petrobras.com.br

At.: Sr. Fernando Pinto de Matos

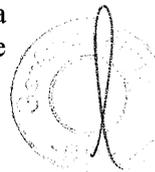
Todas as notificações nos termos deste Acordo serão válidas e consideradas recebidas, se entregues em mãos ou enviadas por fac-símile, na data de recebimento dos mesmos e a partir de então, conforme comprovado através de recibo por escrito em nome da parte à qual são entregues ou, em caso de transmissão por fac-símile, com aviso de recebimento, e se enviados pelo correio, na data de entrega e a partir da mesma, como comprovado por recibo de entrega emitido em relação aos mesmos pelas autoridades postais pertinentes.

10.03 Arquivamento. Este Acordo será arquivado perante o registro de Quotas, por meio do banco responsável pela escrituração e custódia das Quotas, em conformidade com e para fins da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, e no livro de registro de Quotas nominativas do FII, e os certificados que representam as Quotas, se houver, conterão o seguinte texto: “*Quotas vinculadas ao Acordo de Quotistas celebrado em 28 de agosto de 2006 ("Acordo de Quotistas") e objeto de uma opção de compra e de uma opção de venda, respectivamente em favor e contra a Petrobras Distribuidora S.A. - BR, de acordo com o Acordo de Quotistas.*”

10.04 Divulgação. Exceto pelas obrigações de divulgação decorrentes da legislação em vigor, inclusive as advindas da oferta pública para distribuição dos CRI, as Quotistas não poderão, sem o consentimento prévio de BR, divulgar a quem quer que seja, de qualquer maneira, a sua propriedade de Quotas.

10.05 Lei Aplicável. Este Acordo deverá ser interpretado e regido de acordo com as leis do Brasil.

10.06 Divisibilidade. Caso qualquer das disposições deste Acordo ou de qualquer outro instrumento celebrado nos termos deste Acordo não seja válida ou eficaz, de acordo com a legislação aplicável, tal invalidade ou ineficácia não afetará as disposições remanescentes, que permanecerão válidas e em pleno vigor.



A handwritten signature consisting of several loops and a long horizontal stroke.

10.07 Integralidade do Acordo. Este Acordo constitui o acordo integral das partes relativamente ao seu objeto e substitui todos os acordos, entendimentos, declarações, negociações e discussões anteriores, verbais ou por escrito, entre as partes com relação às matérias aqui contidas.

10.08 Alterações. Toda e qualquer alteração deste Acordo somente será válida se por escrito e assinada por todas as partes.

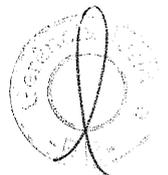
10.09 Renúncia a Direitos. Nenhuma renúncia, por qualquer parte do presente, em relação a qualquer violação de qualquer uma das disposições deste Acordo será válida a menos que feita por escrito e assinada por aquela parte. A menos que disposto em contrário naquele documento, a renúncia não limitará nem afetará os direitos daquela parte com respeito a qualquer outra violação.

10.10 Sucessores e Cessionários. Este Acordo obrigará as partes e seus sucessores, a qualquer título, e cessionários. As Quotistas e seus cessionários e sucessores deverão cumprir integralmente as obrigações aqui presentes, inclusive, mas sem se limitar ao comparecimento às assembléias gerais de quotistas, pessoalmente ou através de procurador devidamente nomeado, nelas votando em estrita consonância com o disposto neste Acordo, cientes de que referidas obrigações estão sujeitas à execução específica, na forma da lei.

10.11 Foro. As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Acordo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

10.12 Execução Específica. As Quotistas poderão, individualmente, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, conforme estabelecem os artigos 461, 621, 632 e 639 do Código de Processo Civil.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO.
SEGUE PÁGINA DE ASSINATURA]

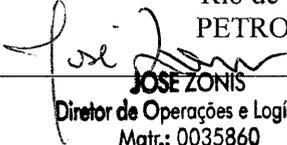


A handwritten signature consisting of stylized letters.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmaram este Acordo em 5 (cinco) vias de igual teor e conteúdo.

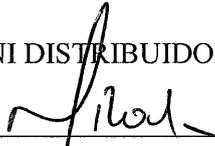
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2009.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.


Nome: **JOSE ZONIS**
Cargo: **Diretor de Operações e Logística**
Matr.: 0035860
SG89

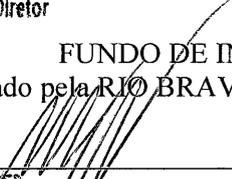

Nome: **NESTOR CUÑAT CERVERÓ**
Cargo: **Diretor Financeiro**

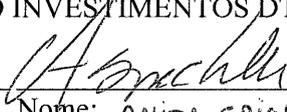
PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: **Marcus Venicius B. da Rocha**
Cargo: **CPF 961.101.807-00**
Diretor

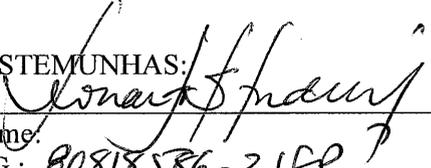

Nome: **RINALDO RABELLO FERREIRA**
Cargo: **CIC-509.941.827-91**

FUNDO DE INVESTIMENTO FCM,
administrado pela RIO BRAVO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.


Nome: **MARTIM FASS**
Cargo: **028.607.659-48**


Nome: **ANITA SPICHLER**
Cargo: **278.621.288-00**

TESTEMUNHAS:


Nome: **LEONARDO CONDURÚ**
R.G.: **80818586-2 1FP**
CPF: **380908647-91**


Nome: **DANIEL M.C. DE MACHADO**
R.G.: **44.290.520-4**
CPF: **353.261.428-77**

LEONARDO CONDURÚ
Mat.: 002262-0
p/ Gerente da GOF/GEFINP



ANEXO 1-A

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES BR

UNIDADE 1

Unidade (1), situada na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, constituída por quatro imóveis: o primeiro imóvel é um terreno, no “Campo de Cima”, “Fazenda da Brigadeira”, em Canoas, de forma trapezoidal irregular, com área aproximada de 251.050,00m², com 177,50m mais ou menos, a oeste, confrontando com terras da BR, com quem também divide pelo lado sul onde mede 630,00m, e pelo lado leste onde mede mais ou menos 690,00m; ao norte, divide com o Arroio Sapucaia e uma faixa de servidão; existe na área as seguintes benfeitorias: a) prédio de dois pavimentos, em concreto armado, com fechamento em alvenaria destinado às instalações dos equipamentos para aferição de caminhões-tanque, área construída de 87,00m²; área útil de 85,00m²; b) prédio de um pavimento, em alvenaria, destinado ao abrigo dos operadores, com área construída de 2,00m² e área útil de 2,00m²; c) construção em estrutura metálica, com um pavimento, sem fechamento lateral, destinada à operação e circulação para carregamento de caminhões-tanque, com área construída de 5.750m² e área útil de 5.700m²; d) construção em estrutura metálica, com um pavimento sem fechamento lateral, destinada à operação, fixação e circulação para enchimento de caminhões de asfalto, com 265,00m² de área construída e 250,00m² de área útil; e) arruamentos, cercas, pavimentação, tubovias, sistema de drenagem de águas pluviais e obras complementares; encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula nº 52.335, livro nº 3-AF, fls. 127, datada de 04 de setembro de 1974, e foi havido por meio de Instrumento Particular de Integralização de Capital, conforme Atas de Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 30 de outubro de 1972 e 08 de novembro de 1972, sendo a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras a transmitente, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 52.335 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul (“Primeiro Imóvel da Unidade (1)”); o segundo imóvel é um terreno, no “Campo de Cima”, “Fazenda da Brigadeira”, em Canoas, composto por um polígono trapezoidal irregular, acrescido de uma faixa de terras, ambos com área aproximada de 26.149m², sendo o primeiro com área de mais ou menos 18.893m², dividindo a oeste onde mede 170,00m, mais ou menos, com a Estrada Estadual Canoas-Esteio, ao sul, onde mede 91,80m, com a Refinaria Alberto Pasqualini, a leste, medindo 177,50m, dividindo com terras da BR; e ao norte, divide-se com o Arroio Sapucaia e com uma faixa de servidão; o segundo com área de 7.256m², dividindo-se a oeste com a Estrada Estadual Canoas-Esteio, onde mede 10,00m, ao sul, onde mede 721,80m com a Refinaria Alberto Pasqualini, com quem também divide a leste, onde mede 10,00m e, ao norte, com 721,80m com terras da BR; existe sobre dita área as seguintes benfeitorias: a) prédio da administração da Base de Provitamento, constituído de uma construção em concreto armado, com fechamento em esquadrias metálicas e alvenaria, com um pavimento, área construída de 670,00m² e a área útil de 580,00m²; b) prédio dos serviços administrativos das distribuidoras, constituído de uma construção de concreto armado, com fechamento em esquadrias metálicas e alvenaria, com um pavimento, área construída 55,00m² e área útil 53,00m²; c) arruamentos, pavimentação, cercas, tubovias, sistema de drenagem de águas pluviais e obras complementares; encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula nº 52.336, livro nº 3-AF,



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

fls. 128, datada de 04 de setembro de 1974, e foi havido por meio de Instrumento Particular de Integralização de Capital, conforme Atas de Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 30 de outubro de 1972 e 08 de novembro de 1972, sendo a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras a transmitente, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 52.336 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul (“Segundo Imóvel da Unidade (1)”); o terceiro imóvel é uma faixa de terra, no “Campo de Cima”, “Fazenda da Brigadeira”, em Canoas, de formato trapezoidal, com área aproximada de 3.688m², dividindo-se a oeste, onde mede, mais ou menos, 690,00m, com terras da BR com quem também se divide ao sul, onde mede 5,33m; ao leste, com 694,00m, mais ou menos, dividindo-se com a Refinaria Alberto Pasqualini e ao norte com o Arroio Sapucaia e uma faixa de servidão; existe sobre este imóvel as seguintes benfeitorias: a) sistema de drenagem de águas pluviais, cercas e obras complementares; encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula nº 52.337, livro nº 3-AF, fls. 128, datada de 04 de setembro de 1974, e foi havido por meio de Instrumento Particular de Integralização de Capital, conforme Atas de Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 30 de outubro de 1972 e 08 de novembro de 1972, sendo a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras a transmitente, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 52.337 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul (“Terceiro Imóvel da Unidade (1)”); o quarto imóvel é um terreno, na cidade de Canoas, de formato triangular irregular, com área de 29.975m², sendo 429,60m à oeste, onde divide com a BR-116; 55,40m ao norte, dividindo com o Arroio Sapucaia; 453,80m mais ou menos, a leste, com faixa de domínio da RFFSA e ao sul interseção dos lados leste e oeste, frente ao viaduto de passagem sob a BR-116; sobre dito terreno estão construídas as seguintes benfeitorias: a) prédio em alvenaria para abrigo dos operadores do carregamento ferroviário, com um pavimento, área construída 26,00m² e a área útil 24,00m²; b) plataforma em estrutura metálica, sem fechamento lateral, destinada à operação e circulação para enchimento de vagões-tanque, com um pavimento; c) cercas, tubovias, sistema de drenagem e obras complementares; encontra-se registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula nº 52.338, livro nº 3-AF, fls. 128, datada de 04 de setembro de 1974, e foi havido por meio de Instrumento Particular de Integralização de Capital, conforme Atas de Assembléia Geral Extraordinária realizadas em 30 de outubro de 1972 e 08 de novembro de 1972, sendo a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras a transmitente, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 52.338 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul (“Quarto Imóvel da Unidade (1)”). Estes imóveis, nos termos descritos nas certidões incorporadas ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do Anexo 3, conjuntamente, são doravante denominados de “Unidade (1)”. Os imóveis da Unidade (1) foram transferidos pela Petrobras à BR, havendo, em todos eles, uma servidão em favor da Petrobras, registrada sob a matrícula nº 12.923 do registro de Imóveis do Município de Canoas.

UNIDADE 2

Unidade (2), situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, é constituída por dois imóveis. O primeiro corresponde a um imóvel constituído de um Lote de terras, situado em frente à ilha do Marapatá, à margem esquerda do Rio Negro entre o igarapé da Guarata e uma



A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

porção de terras que corresponde exatamente à parte restante e final do primordial terreno situado à margem esquerda da estrada que dá acesso à Texaco de um lado e do outro à margem do terminal da Esso; encontra-se registrada na transcrição nº 21.404, datada de 12 de fevereiro de 1974, livro nº 3-V, fls. 73, do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Letras da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda datada de 7 de dezembro de 1973, lavrada no livro nº 2.058, fls. 300, no 3º Ofício de Notas de Manaus, que se encontra registrada no livro 3-V, fls. 73, nº 21.404, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na transcrição nº 21.404 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Letras da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas (“Primeiro Imóvel da Unidade (2)”). E o segundo imóvel corresponde à fração ideal de ½ do terreno descrito, confrontado e caracterizado nos termos da escritura pública de compra e venda datada de 17 de janeiro de 1974, lavrada no livro nº 1001, fls. 35, no Cartório do 19º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Segundo Imóvel da Unidade (2)”). Estes imóveis, nos termos descritos na certidão (no caso do Primeiro Imóvel da Unidade (2)) e na escritura (no caso do Segundo Imóvel da Unidade (2)) incorporadas ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 2, juntamente com as construções e benfeitorias construídas sobre tais imóveis, são doravante denominados de “Unidade (2)”.

UNIDADE 3

Unidade (3), situada na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, é constituída por dois imóveis. O primeiro é o prédio sob nº 1.750 da Avenida Joaquim Miguel Couto, e respectivo terreno, no perímetro urbano do município de Cubatão, assim descrito: começa no ponto de intercessão da linha de testada direita da Avenida Joaquim Miguel Couto com o desvio que dá acesso à Via Anchieta; acompanha a referida linha de testada, na direção da cidade de Cubatão, em uma distância aproximada de 294m, até encontrar a faixa do ramal ferroviário da “Light & Power”, onde deflete à esquerda, acompanhando a referida faixa do ramal férreo, em uma distância aproximada de 560m, até encontrar a faixa de transmissão da mesma “Light & Power”, onde deflete à esquerda, seguindo a mencionada faixa, numa distância de 215m, defletindo depois à esquerda, ainda ao correr da mesma faixa, em uma distância de 102m e, finalmente, defletindo à direita, em uma distância de 7m, até encontrar o ponto de partida; encerrando a área total de 39.436,00m²; encontra-se registrado sob a matrícula nº 3.936, datada de 5 de julho de 1983, livro nº 2, fls. 1, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cubatão, Estado de São Paulo, e foi havido por meio de transferência de bens para integralização de capital social, através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de dezembro de 1974, arquivada sob o nº 84.915, na Junta Comercial do antigo Estado da Guanabara, hoje Estado do Rio de Janeiro, que se encontra registrada sob o nº R.1-3936, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.936 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cubatão, Estado de São Paulo (“Primeiro Imóvel da Unidade (3)”). E o segundo imóvel corresponde a uma área de terras de forma trapezoidal, com 65.375,46m², situada no perímetro urbano do município de Cubatão, que assim se descreve: partindo-se do ponto (1) situado na divisa da faixa do Oleoduto do TEPED, de propriedade da Petrobras, com rumo de 33°48’00” NW e extensão de 364,26m, ao longo da divisa da área ocupada pela BR; com a Base de Provitamento de Santos (Basan), encontra-se o ponto (2) na divisa sul da área de trecho da SP-55, objeto de instituição de servidão de passagem da Petrobras com o DER; daí deflete-se de 126°18’25” à esquerda e



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

rumo 87°29'35" NW na distância de 196,08m sobre essa divisa e chega-se ao ponto (3), no trecho da saída da Via Anchieta para Cubatão; defletindo-se de 53°07'05" à esquerda, e com rumo de 34°22'30" SE, ao longo da divisa com a faixa de transmissão de propriedade da Light Serviços de Eletricidade S.A. – Light, e na extensão de 474,38m, chega-se ao ponto (4); daí deflete-se de 90°34'30" à esquerda, confrontando-se com a faixa do Oleoduto do TEDEP, no rumo de 56°12'00" NE e na extensão de 32,75m chega-se ao ponto (5); daí segue-se para o ponto (6), ainda confrontando-se com a referida faixa, defletindo-se de 270°00'00" à direita na extensão de 6m e rumo de 33°48'00" SE; e, finalmente, com a mesma confrontação com a faixa do Oleoduto do TEDEP, defletindo-se de 90°00'00" à esquerda, chega-se ao ponto de partida (1) com a distância de 120,50m e rumo 56°12'00" NE; encontra-se registrado sob a matrícula nº 3.944, datada de 11 de julho de 1983, livro nº 2, fls. 1, do Registro de Imóveis da Comarca de Cubatão, Estado de São Paulo, e foi havido por meio de escritura pública de compra e venda, datada de 28 de junho de 1983, lavrada pelo 1º Cartório de Cubatão, no livro nº 031, fls. 213, que se encontra registrada no nº R.1-3944, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.944 do Registro de Imóveis da Comarca de Cubatão, Estado de São Paulo (“Segundo Imóvel da Unidade (3)”). Estes imóveis, nos termos descritos nas certidões incorporadas ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 3, são doravante denominados de “Unidade (3)”.

UNIDADE 4

Unidade (4), situada na Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, é uma área de terras com extensão de 20.000,00m², sita no 1º distrito de São Borja, lugar denominado “Rincão da Cria”, à margem direita da BR-285, considerando-se o sentido São Borja-São Luiz Gonzaga, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte BR-285 e Sul campo de Argemiro dos Santos Pereira e esposa, medindo 200m em cada face, Leste e Oeste campos de Argemiro dos Santos Pereira e esposa, medindo 100 metros em cada face; encontra-se registrada sob a matrícula nº 945, datada de 13 de julho de 1976, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda datada de 2 de outubro de 2001, lavrada no livro nº 67, fls. 164, no 2º Tabelionato da Comarca de São Borja, que se encontra registrada sob o nº R.20-945, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 945 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 4 (a “Unidade (4)”).

UNIDADE 5

Unidade (5), situada na Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, é uma fração de campo com a extensão de 9.100,00m², situado nos subúrbios da cidade de São Borja, no prolongamento da rua Dr. Moraes, dentro das seguintes confrontações: Norte com a rua Dr. Moraes, Sul e Oeste com campos de João Belchior Marques Goulart, e ao Leste com a estrada que vai a granja São Vicente; encontra-se registrada sob a matrícula nº 2.946, datada de 22 de dezembro de 1977, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda, datada de 2 de outubro de 2001, lavrada no livro nº 67, nas fls. 163, no 2º Tabelionato da



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a vertical line and a horizontal stroke.

Comarca de São Borja, que se encontra registrada sob o nº R.19-2946, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 2.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 5 (a “Unidade (5)”).

UNIDADE 6

Unidade (6), situada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, é constituída de prédio sem número de porta, situado à Avenida Vale do Bonocô, no subdistrito de Brotas, zona urbana de Salvador, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 231.856, com área construída de 287,98m², compondo-se de: três salas, quatro sanitários, uma sala para máquinas com sanitários comuns na mesma divisão, três compartimentos para lavagem, limitando-se pela frente com a Avenida Vale do Bonocô, pelo fundo com terreno de propriedade do Sr. Edvaldo Brandão, pelo lado direito e pelo lado esquerdo com terrenos baldios, edificado em uma área de terreno próprio desmembrada da maior porção, sita a Rua Cosme de Farias, nº 63, cuja área de 7.000,00m² mede 139,00m de frente para a Avenida Vale do Bonocô, 49,50m do lado direito, limitando-se com propriedade da FAMEB, 130,76m de fundo, limitando-se com terreno de Edvaldo Brandão Correia, e 54,30m do lado esquerdo, limitando com o terreno restante de 3.000,00m², terreno esse totalmente independente, e medindo 71,00m de frente para a Avenida Vale do Bonocô, 54,30m do lado direito, limitando-se com terreno do posto, área de 7.000m², 89,24m de fundo, limitando-se com terreno de Edvaldo Brandão Correia, e 20,60m do lado esquerdo, limitando-se com terreno de J. Isnar Comércio e Representações Ltda; encontra-se registrada sob a matrícula nº 10.653, datada de 17 de agosto de 1978, na 3ª Circunscrição do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda lavrada no 5º Ofício de Notas de Salvador, no livro nº 789, fls. 154, sob nº 80, em 23 de agosto de 1985, que se encontra registrada sob nº R-12, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 10.653 da 3ª Circunscrição do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 6 (a “Unidade (6)”).

UNIDADE 7

Unidade (7), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, corresponde aos lotes nº 10, 11 e 12, da quadra nº 01, do Bairro São Vicente, com a área aproximada de 500m², cada lote, tendo frente para a Avenida Portugal, e demais limites e confrontações da planta respectiva; há, no imóvel, o prédio comercial de nº 5.060, da Avenida Portugal, com as seguintes características: comercial: 1º pavimento com 154,24m² e 2º pavimento com 48m², construído nos lotes 10 a 12 da quadra nº 01, do Bairro São Vicente, conforme alvará nº 1184, de 24 de maio de 1983; encontra-se registrada sob a matrícula nº 30.119, datada de 4 de junho de 1984, livro nº 2, do 5º Ofício do Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda datada de 12 de agosto de 2002, lavrada no Serviço Notarial do 3º Ofício da Comarca de Sete Lagoas, MG, no livro nº 237, às fls. 38/39, que se encontra registrada sob nº R.11-30119, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.119 do 5º Ofício do Registro de



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a vertical line and a horizontal stroke.

Imóveis de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 7 (a “Unidade (7)”).

UNIDADE 8

Unidade (8), situada na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, corresponde a um posto de gasolina, localizado na Rua Santa Cruz, nº 561, esquina com a Rua Valentim Couto, Centro, Varginha, com área construída de 502,89m² e seu respectivo terreno, medindo 838,24m² de área total, confrontando pela esquerda com a Rua Valentim Couto, antiga Rua Caetés, à direita com João Adell Filho e aos fundos com Dr. Milton Franco; encontra-se registrada sob a matrícula nº 1.525, datada de 22 de novembro de 1976, livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário de Varginha, Estado de Minas Gerais, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda datada de 02 de fevereiro de 1988, lavrada em notas pelo Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro nº 556, às fls. 65, que se encontra registrada sob nº R.12, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.525, livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário de Varginha, Estado de Minas Gerais, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 8 (a “Unidade (8)”).

UNIDADE 9

Unidade (9), situada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, é constituída de um lote de terreno próprio nº 10-A, da quadra “N”, do Loteamento Jardim Passo da Barreta, a Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, em Boa Viagem, freguesia dos Afogados, em Recife, resultante do remembramento dos lotes nº 08, 09, 10 e 11 da quadra N, do mesmo Loteamento, com as seguintes metragens e confrontações: mede 63,00m de frente e fundos, por 34,80m de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 2.192,40m², limitando-se pela frente com a Avenida Engenheiro Domingos Ferreira; pelo lado direito com o prédio nº 258 (Edifício Verde Mar) da Rua Tenente João Cícero; pelo lado esquerdo, com a casa nº 2.600 da Avenida Engenheiro Domingos Ferreira; e finalmente pelos fundos com o prédio nº 268 da Rua Tenente João Cícero (Edifício Albino Luciani), e o lote nº 13 da mesma quadra e loteamento, ficando dito lote ao lado par do logradouro; encontra-se registrada sob a matrícula nº 46.774, registrada na Ficha nº 01F, datada de 16 de outubro de 1986, livro nº 2, do 1º Registro de Imóveis de Recife, Estado de Pernambuco, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 46.774 do 1º Registro de Imóveis de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 9 (a “Unidade (9)”).

UNIDADE 10

Unidade (10), situada na Cidade de Belém, Estado do Pará, é composta por um terreno edificado, onde se acha instalado o Posto Turiaçú, coletado sob o nº 2.621 e 2.647, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, trecho compreendido entre as Passagens Pinheiro Filho e das Flores, fundos projetados para a Passagem Bom Futuro, com as quais faz limite, na cidade de



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

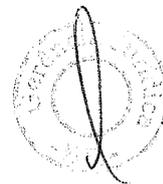
Belém, medindo 85,72m de frente; lateral direita composta de três elementos: o primeiro com 8,00m ao correr da Passagem das Flores; o segundo com 28,85m, projetado em direção ao centro do terreno; e o terceiro, que se projeta em direção aos fundos com 15,00m; lateral esquerda composta de cinco elementos: o primeiro medindo 25,00m ao correr da Passagem Pinheiro Filho; o segundo com 20,00m, projetado para dentro do terreno; o terceiro em direção ao travessão de fundos, medindo 20,20m; o quarto, que se projeta para dentro do terreno, medindo 18,50m; e o quinto com 15,00m em direção aos fundos; e 17,00m pela linha de travessão de fundos, limitando-se com a Passagem Bom Futuro, perfazendo uma área de 2.253,18m²; encontra-se registrada sob a matrícula nº 406, datada de 22 de junho de 1984, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda datada de 15 de maio de 1984, lavrada no 4º Ofício de Notas Públicas de Belém, livro nº 103, às fls. 232/234v., que se encontra registrada sob nº R.01.M.406, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 406 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 10 (a “Unidade (10)”).

UNIDADE 11

Unidade (11), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é constituída por uma benfeitoria nº 468, da Avenida Pedro I, com área construída de 511,47m², e que compõe o posto de revenda de petróleo e derivados e bem assim seu respectivo terreno, formado pelos lotes nº 18A, 20A, 22A e 24A, da quadra nº 01, do Bairro Jardim Atlântico, 3ª seção, n/capital, com área de 900,00m², cada lote, estando os demais limites e confrontações de acordo com a planta CP-158-7-M, aprovada em 19 de outubro de 1944, pela Prefeitura de Belo Horizonte, MG; encontra-se registrada sob a matrícula nº 72.039, datada de 21 de setembro de 1998, livro nº 2, do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e foi havida por meio de escritura pública de doação em pagamento datada de 29 de dezembro de 1987, lavrada pelo 14º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, no livro nº 3.466, às fls. 158, ato 063, que se encontra registrada sob nº R.3-38177, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 38.177 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 11 (a “Unidade (11)”).

UNIDADE 12

Unidade (12), situada na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, é um lote de terreno urbano sob a denominação de Lote D-1, com a área de 15.000,00m², sito a Rodovia do Xisto – BR-476, no município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente, em 179,00m, com a Rodovia do Xisto – BR – 476; pelo lado direito, em 116,00m, com a Rua das Tilápias; aos fundos, em 121,00m, com o Lote D-4; e, finalmente, pelo lado esquerdo, em 100,00m com o Lote D-2; foi incluída no imóvel, pela averbação “Av-12-11.083”, uma construção em alvenaria para fins residenciais, comerciais e serviços, com a área de 1.290,75m² “Classe A” sito à Rodovia do Xisto – BR – 476 – Km 16,5 s/nº e Rua Dr. Eli Volpato e uma construção em alvenaria para fins de abastecimento e comerciais com a área de 1.042,62m² “Classe A”



Handwritten signature in black ink.

Handwritten signature in black ink.

sito à Rodovia do Xisto – BR – 476 – Km 16,5, Bairro Chapara; encontra-se devidamente registrada sob a matrícula nº 11.083, datada de 21 de maio de 1985, livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, Estado do Paraná, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda com pacto comissório, lavrada em 7 de fevereiro de 1997, às fls. 122 do Livro 1306-N do 7º Tabelionato de Curitiba, que se encontra devidamente registrada sob nº R-14-11.083, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 11.083 do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, Estado do Paraná, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 12 (a “Unidade (12)”).

UNIDADE 13

Unidade (13), situada na Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, é constituída de um terreno situado em São João, na cidade de Tubarão, SC, com área total de 10.058,74m², com as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste com a Rodovia BR 101, medindo 149,50m, fundos extremado com A. Nunes & Cia Ltda. e Caité Indústria Têxtil Ltda. medindo 96,70m; lateral ao sul partindo da Rodovia BR 101 extremado com Restaurante Ipirangão Ltda. medindo a 1ª linha 46,57m no sentido oeste/leste, em seguida indo para o sentido sul/norte, medindo 31,65m e finalizando esta extrema indo no sentido oeste/leste medindo 40,20m até encontrar com extrema da Caité Indústria Têxtil Ltda. e finalmente lateral ao norte extremado com Amilton Lemos e Campeiro Produtos Alimentícios Indústria e Comércio Ltda., medindo 87,50m; e três prédios de alvenaria com a área de 1.142,51m²; encontra-se registrada sob a matrícula nº 52.944, datada de 28 de novembro de 2001, livro nº 2, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda lavrada em 30 de novembro de 2001 pelo 2º Ofício de Notas da Comarca de Tubarão, no livro nº 281, fls. 028, que se encontra registrada sob nº R.2/52.944, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 52.944 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 13 (a “Unidade (13)”).

UNIDADE 14

Unidade (14), situada na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, é constituída por três imóveis. O primeiro imóvel corresponde a um terreno rural sem benfeitorias, sito no lugar Penha, Município de Paulo Lopes, com a área de 69.696m², com as seguintes confrontações: fazendo frente com a BR-101, fundos com terras de João Zeferino Estácio, extremado pelo norte com terras de Alberico de Souza, e ao sul com terras de A. Nunes Companhia Limitada, cadastrado no INCRA sob o nº 806.064.007.552; encontra-se registrado sob a matrícula nº 915, datada de 27 de maio de 1976, livro nº 2, pág. 16, do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, e foi havido por meio de escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de novembro de 2001, às fls. 034, do livro 281 pelo Tabelionato da Comarca de Tubarão, SC, que se encontra registrada sob o nº R-5-915, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 915 do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina (“Primeiro Imóvel da Unidade (14)”). O segundo imóvel corresponde a um terreno situado em Penha, Município de Paulo Lopes, com área de



5.269,70m², com as seguintes confrontações: ao norte com Rosa Maria de Jesus; ao sul com Gasparino Liberato; frente a leste com Rosa Maria de Jesus; e fundos ao oeste também com Rosa Maria de Jesus, cadastrado no INCRA sob o nº 806.064.003.115-0; encontra-se registrado sob a matrícula nº 18.166, datada de 30 de outubro de 1986, livro nº 2, fls. 193, do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, e foi havido por meio de escritura pública de compra e venda, lavrada em 30 de novembro de 2001 pelo Tabelionato da Comarca de Tubarão, SC, no livro nº 281, às fls. 034, que se encontra registrada sob o nº R-4-18.166, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 18.166 do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina (“Segundo Imóvel da Unidade (14)”). E o terceiro imóvel corresponde a um terreno situado na Penha, Município de Paulo Lopes, terreno este rural com área total de 2.800,00m², com as seguintes confrontações: fazendo frente a leste com terras de Rosa Maria de Jesus, fundos a oeste com a estrada federal BR-101-58, extremando pelo norte com terras de Rosa Maria de Jesus e pelo sul com terras de Manoel Mendonça, contendo este terreno um prédio de alvenaria destinado ao funcionamento de um posto de serviço para veículos automotivos, venda de derivados de petróleo e churrascaria, oficina mecânica e demais atividades correlatas ao ramo; encontra-se registrado sob a matrícula nº 4.765, datada de 25 de janeiro de 1978, livro nº 2, fls. 073, do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, e foi havido por meio de escritura pública de compra e venda lavrada em 30 de novembro de 2001 pelo Tabelionato da Comarca de Tubarão, SC, no livro nº 281, às fls. 34, que se encontra registrada sob o nº R-15-4.765, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 4.765 do Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina (“Terceiro Imóvel da Unidade (14)”). Estes imóveis, nos termos descritos nas certidões incorporadas ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 14, conjuntamente, são doravante denominados de “Unidade (14)”.

UNIDADE 15

Unidade (15), situada na Cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, é constituída por um terreno rural, situado em Alto Biguaçu, no Município de Biguaçu, com área de 4.800,00m², medindo 80,00m de frente, por 60,00m de fundos, confrontando na frente, ao Leste, com a S/C 408, nos fundos, ao Oeste, com o terreno de propriedade de Simão Sirineu Nau, ao Sul com terras de Romualdo Martendal e ao Norte também com o terreno de propriedade de Simão Sirineu Nau, cadastrado no INCRA sob o nº 806.013.011.207; encontra-se registrada sob a matrícula nº 11.572, datada de 9 de julho de 1991, livro nº 2, às fls.183, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, e foi havida por meio de escritura pública de dação em pagamento lavrada em 6 de agosto de 2001 pelo Tabelião do Cartório do Distrito de Santo Antônio de Lisboa, município de Florianópolis, SC, às fls. 196/198, que se encontra registrada sob nº R.8-11.572, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 11.572 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, nos termos descritos na certidão incorporada ao presente Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do Anexo 15 (a “Unidade (15)”).



A handwritten signature in black ink, located below the faint stamp.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

UNIDADE 16

Unidade (16), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é constituída pelo lote nº 002, do quarteirão nº 32, do bairro Madre Gertrudes, com área de 1.787,27m² (originado de acordo com a planta CP-284.011-F, aprovada em 30 de novembro de 1995, do desmembramento de um terreno indiviso representado pelo lote 001, do bairro localizado entre os quilômetros 005 e 007, da estrada que vai ao Barreiro, de propriedade de Fayal S.A.); o lote em questão apresenta a forma irregular, com 38,08m em segmento retilíneo de frente para a Avenida Amazonas; com 21,19m em segmento retilíneo de frente para a Rua Barroquinha; com 17,29m em segmento curvilíneo de frente para a Rua Barroquinha; com 15,62m em segmento retilíneo de frente para a Rua Barroquinha; 5,55m em segmento de divisa lateral direita confrontando-se com terreno indiviso; 12,77m em segmento de divisa lateral direita confrontando-se com terreno indiviso; 20,57m em segmento de divisa lateral direita, confrontando-se com terreno indiviso; 19,95m em segmento de divisa lateral direita, confrontando-se com terreno indiviso; 22,28m em segmento de divisa lateral esquerda, confrontando-se com terreno indiviso; 7,75m em segmento de divisa lateral esquerda, confrontando-se com terreno indiviso; 0,59m em segmento de divisa lateral esquerda, confrontando-se com terreno indiviso; há neste lote, de acordo com a averbação AV-3-51894, um prédio comercial, com endereço na Avenida Amazonas, nº 8.555, com as seguintes características: levantamento: bloco 01 – 1º pavimento com 258,00m², bloco 02 – 1º pavimento com 276,78m², e bloco 03, caixa d'água com 3,17m², construído no lote nº 02, do quarteirão nº 32, do Bairro Madre Gertrudes; encontra-se registrada sob a matrícula nº 51.894, datada de 23 de abril de 1997, livro nº 2, do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e foi havida por meio de escritura pública de compra e venda datada de 19 de setembro de 2002, lavrada pelo Serviço Notarial do 6º Ofício de Belo Horizonte, no livro nº 780-N, fls. 74 a 77, que se encontra devidamente registrada sob nº R-2-51894, tudo devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 51.894 do 7º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos descritos na certidão incorporada ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 16 (a “Unidade (16)”).



Handwritten initials or a signature, possibly "d" and "r", located in the bottom right corner of the page.

ANEXO 1-B

DESCRIÇÃO DA UNIDADE LUBRAX QUADRA Nº 25

Lote de Terreno nº 1 – medindo 35,00 metros de frente para a Rua 12, 27,50 metros para Rua 74, 14,00 metros de esquina das ruas 12 e 74, referidas; nos fundos mede 44,00 metros confrontando com os lotes nº 02 e 66, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 1 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 2 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 12, 10,00 metros de frente para a Rua 11, 24,50 metros nos fundos, com o lote nº 66, 39,00 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 03 e 23,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote nº 01, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 3 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,00 metros nos fundos, 39,00 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 04 e 39,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote nº 02, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 4 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,00 metros nos fundos, 39,00 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 05 e 39,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote nº 03, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 5 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 12, 15,00 metros na linha dos fundos com o lote nº 64, 39,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 06 e 39,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 04, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 6 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,00 metros nos fundos, 39,50 metros de extensão pelo lado direito e 39,00 metros de extensão pelo lado



esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 7 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,00 metros nos fundos, 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 39,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 8 – medindo 16,00 metros de frente para as Ruas 11 e 09 em curva, 25,00 metros para a Rua 09 em reta, 7,00 metros nos fundos, com o lote nº 63, 23,00 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 09 e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote nº 07, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 9 – medindo 26,00 metros de frente para a Rua 09, 25,50 metros nos fundos, 23,50 metros de extensão pelo lado direito e 23,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 10 – medindo 26,00 metros de frente para a Rua 09, 25,50 metros nos fundos, 24,00 metros de extensão pelo lado direito e 23,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 11 – medindo 23,00 metros de frente para a Rua 09, 22,00 metros nos fundos, com o lote nº 31, 27,00 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 12 e 24,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com o lote nº 10, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 12 – medindo 12,00 metros de frente para a Rua 09, 12,00 metros na esquina das ruas 09 e 18, 18,50 metros na linha dos fundos com o lote nº 13, 23,00 metros de extensão pelo lado direito com a rua 18 e 27,00 metros de extensão pelo



A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



lado esquerdo com o lote nº 11, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 13 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 14 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 15 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 16 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 17 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 18 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o

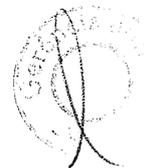


A handwritten signature consisting of several loops and a final flourish.

A handwritten signature consisting of a few sharp strokes.

A handwritten signature consisting of a large, sweeping loop.

referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 19 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 20 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 21 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 22 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 23 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 24 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros na linha dos fundos, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro,



A handwritten signature or mark, possibly a signature, located in the bottom right corner of the page.

devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 25 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos com o lote nº 54, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 26 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros nos fundos com o lote nº 54, 40,50 metros de extensão pelo lado direito e 40,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 27 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18 Projetada, igual largura na linha dos fundos, por 40,50 metros de gente aos fundos de ambos os lados, com área de 607,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 679, livro nº 2-B, fls. 79, datada de 01 de outubro de 1976; Lote de Terreno nº 28 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18 Projetada, igual largura na linha dos fundos, por 40,50 metros de gente aos fundos de ambos os lados, com área de 607,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 679, livro nº 2-B, fls. 79, datada de 01 de outubro de 1976; Lote de Terreno nº 29 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 16,00 metros na linha dos fundos com o lote nº 41, 35,00 metros de extensão pelo lado direito com os lotes nº 30 e 38 e 68,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com os lotes nº 28 e 53, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 30 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 17,00 metros nos fundos com o lote nº 38, 66,00 metros de extensão pelo lado direito com os lotes nº 31 e 37 e 59,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 29, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e



A handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 31 – medindo 15,00 metros de frente para Rua 18, 17,00 metros nos fundos com o lote nº 37, 41,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,50 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 30, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 32 – medindo 15,00 metros de frente para Rua 18 Projetada, 48,00 metros de extensão pelo lado direito, 41,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 17,00 metros na linha dos fundos, com área de 667,50 m², confrontando a direita com o lote nº 33, a esquerda com parte do lote nº 31 e nos fundos com parte do lote nº 36, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 26.336, livro nº 3-AD, fls. 133, datada de 24 de julho de 1969; Lote de Terreno nº 33 – medindo 15,00 metros de frente para Rua 18 Projetada, 56,00 metros de extensão pelo lado direito, 48,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 17,50 metros na linha dos fundos, com área de 780 m², confrontando a direita com os lotes nº 34 e 35, a esquerda com o lote nº 32 e nos fundos com parte do lote nº 36, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 26.336, livro nº 3-AD, fls. 133, datada de 24 de julho de 1969; Lote de Terreno nº 34 – medindo 25,00 metros de frente para Rua 16, 19,00 metros na curva da esquina das ruas 16 e 18, 13,00 metros para Rua 18, 37,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 35 e 28,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 33, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 35 – medindo 18,00 metros de frente em curva para a Rua 16, 21,00 metros para a Rua 21, 28,00 metros nos fundos com o lote nº 33, 27,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 37 e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 34, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 36 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 07 projetada, igual largura na linha dos fundos, por 53,00 metros de frente aos fundos pelo lado direito, 61,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área de 855 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 37, e pelo lado



A handwritten signature in black ink.



A handwritten signature in black ink.

esquerdo com os lotes nº 35, 32 e 33 e nos fundos com parte do lote nº 31, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 628, livro nº 2-B, fls. 28, datada de 24 de setembro de 1976; Lote de Terreno nº 37 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 07, 16,00 metros nos fundos com o lote nº 30, 79,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 38 e 70,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com os lotes nº 36 e 31, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 38 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 07, 16,00 metros na linha dos fundos com o lote nº 29, 72,00 metros de extensão pelo lado direito com os lotes nº 39, 40 e 41 e 79,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com os lotes nº 37 e 30, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 39 – medindo 19,00 metros de frente para a Rua 12, 14,00 metros na esquina das ruas 7 e 12, 12,00 metros para a rua 07, 43,50 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 40 e 47,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 38, terminando nos fundos em ângulo agudo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 40 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 12, 18,00 metros na linha dos fundos com o lote nº 38, 54,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 41 e 43,50 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 39, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 41 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 12, 23,00 metros na linha dos fundos com os lotes nº 38 e 29, 60,00 metros de extensão pelo lado direito com os lotes nº 42 e 52 e 54,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 40, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada



A handwritten signature consisting of a stylized letter 'A' followed by a flourish.

de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 42 – medindo 30,00 metros de frente para a Rua 12, 29,00 metros na linha dos fundos com o lote nº 52, 25,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 43 e 25,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 41, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 43 – medindo 30,00 metros de frente para a Rua 12, 25,00 metros nos fundos, 24,00 metros de extensão pelo lado direito e 25,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 44 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 12, 21,00 metros nos fundos, 29,00 metros de extensão pelo lado direito e 24,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 45 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 12, 21,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 29,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 46 – medindo 32,00 metros de frente para a Rua 74, 10,00 metros na curva da esquina das Ruas 12 e 74, 6,00 metros para a Rua 12, 36,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, terminando nos fundos em ângulo, confrontando a direita com os lotes 47 e 48, a esquerda com o lote nº 45, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 47 – medindo 23,00 metros de frente para a Rua 75, 15,00 metros nos fundos com o lote nº 46, 35,50 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 48 e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 74, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e



Handwritten initials or a signature at the bottom right of the page.

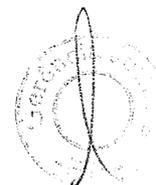
caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 48 – medindo 21,50 metros de frente para a Rua 75, 21,00 metros nos fundos com o lote nº 46, 35,50 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 49 e 35,50 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 47, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 49 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 21,00 metros nos fundos com o lote nº 45, 35,50 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 50 e 35,50 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 48, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 50 – medindo 21,00 metros de frente para a Rua 75, 21,00 metros nos fundos com o lote nº 44, 35,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 51 e 35,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 49, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 51 – medindo 08,00 metros de frente para a Rua 75, 23,00 metros por uma curva que dá para uma praça; 29,00 metros nos fundos com o lote nº 43, 15,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 52 e 35,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 50, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 52 – medindo 22,00 metros de frente para linha curva para a praça existente no final da Rua 74, 44,00 metros nos fundos onde confina com o lote nº 41, 22,50 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 53 e 29,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 42, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 53 – medindo 16,00 metros de frente para linha curva para praça existente, 30,00 metros nos fundos, para os lotes nº 27 e 28, 32,50 metros de extensão pelo lado direito, com o lote nº 54 e 50,00 metros de extensão pelo lado esquerdo em dois segmentos, um com 22,50 metros para o lote nº 52 e o outro com 27,50 metros para o lote nº 29, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias,



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 54 – medindo 29,00 metros de frente para a Rua 75, igual largura na linha dos fundos, por 32,00 metros de frente aos fundos pelo lado direito, 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área de 944 m², confrontando pelo lado direito com lote nº 55, e pelo lado esquerdo com o lote nº 53 e nos fundos com os lotes nº 26 e 25, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 629, livro nº 2-B, fls. 29, datada de 24 de setembro de 1976; Lote de Terreno nº 55 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 56 – medindo 20,00 metros de frente para a rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 57 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 58 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 59 – medindo 20,00 metros de frente para a rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and several smaller initials.

e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 60 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 20,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 61 – medindo 42,00 metros de frente para a praça existente na junção das ruas 74 e 75, 2,00 metros para a Rua 75, 60,00 metros nos fundos com os lotes nº 13 a 16, 37,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 62 e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 60, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 62 – medindo 16,00 metros de frente para a praça que dá para as ruas 74 e 75, 51,00 metros nos fundos com os lotes nº 09 e 10, 35,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 63 e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 61, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 63 – medindo 21,00 metros de frente em curva para a praça que dá para as ruas 74 e 75, 37,00 metros nos fundos com os lotes nº 06, 07 e 08, 28,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 64 e 33,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 62, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 64 – medindo 26,00 metros de frente em curva para a praça que dá para as ruas 74 e 75, 25,00 metros nos fundos com os lotes nº 04 e 05, 38,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 65 e 28,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 63, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 65 – medindo 24,00 metros de frente para a Rua 74, 22,50 metros nos fundos onde confronta com os lotes nº 03 e 04, 32,00 metros de extensão pelo lado direito confrontando com o lote nº 66,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

38,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 64, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.067, livro nº 3-AG, fls. 233, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 66 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 75, 24,50 metros nos fundos com o lote nº 02, 22,00 metros de extensão pelo lado direito com o lote nº 01 e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo com o lote nº 65, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973.;

QUADRA Nº 26

Lote de Terreno nº 1 – medindo 47,00 metros de frente para a Rua 11 e 12,00 metros em curva para as ruas 11 e 12, 47,00 metros do lado da Rua 12, 42,00 metros nos fundos, em dois segmentos um com 21,00 metros para o lote nº 19, outro com 21,00 metros para o lote nº 02, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 2 – medindo 25,00 metros de frente para a Rua 12, 24,50 metros nos fundos, 30,00 metros de extensão pelo lado direito e 21,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 03 e 01 e nos fundos com o lote nº 19, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.066, livro nº 3-AG, fls. 232, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 3 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 12, 21,50 metros nos fundos, por 37,00 metros de extensão pelo lado direito e 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 04, 02 e 18, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 4 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 12, 15,50 metros nos fundos, 42,00 metros de extensão pelo lado direito e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 05, 03 e 17, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias,



Handwritten initials or signature.

fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 5 – medindo 16,00 metros de frente para a Rua 12, 16,50 metros nos fundos, 48,00 metros de extensão pelo lado direito e 42,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 06, 04 e 16, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 6 – medindo 16,00 metros de frente para a Rua 12, 17,50 metros nos fundos, 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 48,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 07 e 05 e nos fundos com os lotes nº 12 e 11, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 7 – medindo 19,00 metros de frente para a Rua 12, 23,60 metros nos fundos, 31,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 08 e 06 e nos fundos com o lote nº 11, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 8 – medindo 25,00 metros de frente para a Rua 12, 27,00 metros nos fundos, 20,00 metros de extensão pelo lado direito e 31,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 09, 07 e nos fundos com o lote nº 10, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 630, livro nº 2-B, fls. 30, datada de 24 de setembro de 1976; Lote de Terreno nº 10 – medindo 24,50 metros de frente para a Rua 07, 27,00 metros nos fundos, 32,00 metros de extensão pelo lado direito e 29,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 11 e 09 e nos fundos com o lote nº 08, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 11 – medindo 21,00 metros de frente para a Rua



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

07, 23,60 metros nos fundos, 43,50 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 12 e 10 e nos fundos com os lotes nº 06 e 16, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 12 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 07, 15,00 metros nos fundos, 51,00 metros de extensão pelo lado direito e 43,50 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 13 e 11 e nos fundos com o lote nº 16, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 13 – medindo de forma irregular 15,00 metros de frente para a Rua 07 projetada, 51,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, 16,50 metros de fundos, com área de 803,25 m², confrontando a direita com os lotes nº 14 e 15, e pelo lado dos fundos com parte do lote nº 16, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 26.334, livro nº 3-AD, fls. 132, datada de 24 de julho de 1969; Lote de Terreno nº 14 – medindo 57,00 metros de frente para as ruas 07 e 11, 32,00 metros de fundos do lado direito, e 26,00 metros do lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com parte do lote nº 13, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 26.334, livro nº 3-AD, fls.132, datada de 24 de julho de 1969; Lote de Terreno nº 15 – medindo 15,00 metros de frente para a rua 11, 15,00 metros nos fundos, 31,00 metros de extensão pelo lado direito e 32,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 16 e 14 e nos fundos com o lote nº 13, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 16 – medindo 16,00 metros de frente para a Rua 11 Projetada, 42,00 metros de extensão pelo lado direito, 47,50 metros de extensão pelo lado esquerdo e 16,50 metros de largura na linha dos fundos, com área de 716,00 m², confrontando a direita com o lote nº 17 e esquerda com os lotes nº 15 e 13, e nos fundos com o lote nº 05, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e

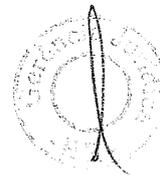


[Handwritten signature]

desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 26.335, livro nº 3-AD, fls.133, datada de 24 de julho de 1969; Lote de Terreno nº 17 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 11, 15,60 metros nos fundos, 37,00 metros de extensão pelo lado direito e 42,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 18 e 16 e nos fundos com o lote nº 14, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 18 – medindo 20,00 metros de frente para a Rua 11, 21,50 metros nos fundos, 30,00 metros de extensão pelo lado direito e 37,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 19 e 17 e nos fundos com o lote nº 03, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973; Lote de Terreno nº 19 – medindo 25,00 metros de frente para a Rua 11, 21,50 metros nos fundos, 21,00 metros de extensão pelo lado direito e 30,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 01 e 18 e nos fundos com o lote nº 02, situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, fora do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.065, livro nº 3-AG, fls. 231, datada de 01 de junho de 1973.

QUADRA Nº 34

Lote de Terreno nº 1 - medindo 05,00 metros de frente para a Rua 09, mais 12,00 metros, 24,00 metros nos fundos, 35,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelos lados direito e esquerdo com a Rua 21 e o lote nº 08 e nos fundos com os lotes nº 10 e 11, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.143, livro nº 2-J, fls. 143, datada de 24 de setembro de 1976; Lote de Terreno nº 2 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do



Handwritten initials or signature.

imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.690, livro nº 2-E, fls. 190, datada de 27 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 3 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.690, livro nº 2-E, fls. 190, datada de 27 de maio 1977; Lote de Terreno nº 4 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundos com os lotes nº 05, 03 e 16, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.368, livro nº 2-D, fls. 168, datada de 08 de julho de 1977; Lote de Terreno nº 5 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundos com os lotes nº 06, 04 e 15, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 6 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 07, 05 e 14, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 7 – mede 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 08, 06 e 13, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 8 – mede 15,00 metros de frente para a Rua 09, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando a direita,



Handwritten initials or a signature in the bottom right corner of the page.

esquerda e fundos com os lotes nº 09, 07 e 12, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 9 – mede 17,00 metros de frente para as ruas 09 e 21, 24,00 metros nos fundos, por 35,00 metros pelo lado direito e 40,00 pelo lado esquerdo, com área de 670 m², confrontando a direita com a Rua 21, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo e fundos com os lotes nº 08, 11 e 10, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 10 – mede 24,00 metros de frente para as ruas 13 e 21, 9,00 metros nos fundos, por 37,00 metros pelo lado direito, 40,00 pelo lado esquerdo, com área de 610 m², confrontando a direita e fundos com os lotes nº 11 e 09, respectivamente, pelo lado esquerdo com a Rua 21, com a qual faz esquina, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 11 – mede 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura nos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 12, 10 e 09, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 12 – mede 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 13, 11 e 08, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 14 – mede 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 15, 13 e 06, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 15 – mede 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura nos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com área de 600 m², confrontando a direita, esquerda e fundos com os lotes nº 16, 14 e 05, respectivamente, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.308, livro nº 2-L, fls. 08, datada de 05 de setembro de 1990; Lote de Terreno nº 16 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 17, 15 e 04, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 9.169, livro nº 2-AD impar, fls. 85, datada de 15 de dezembro de 1980; Lote de Terreno nº 17 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área de 600 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 18, 16 e 03, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.375, livro nº 2-D, fls. 175, datada de 08 de julho de 1977; Lote de Terreno nº 18 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área de 600 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 19, 17 e 02, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.375, livro nº 2-D, fls. 175, datada de 08 de julho de 1977; Lote de Terreno nº 19 – medindo 23,00 metros de frente para a Rua 13, mais 8,00 metros em curva na confluência das ruas 13 e 18, 20,00 metros de largura na linha dos fundos, por 36,00 metros de extensão pelo lado direito e 40,00 metros de



X M

extensão pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito com a rua 18, pelo lado esquerdo e fundo com os lotes nº 18 e 01, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 5.735, livro nº 2-T, fls. 19, datada de 01 de agosto de 1979.

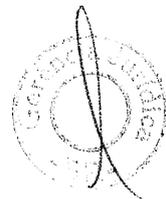
QUADRA Nº 35

Lote de Terreno nº 1 – medindo 54,00 metros de frente para as ruas 18 e 13, 39,50 metros pelo lado direito, 24,00 metros pelo lado esquerdo, e nos fundos com ângulo agudo, com área total de 780 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 2 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 3 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 4 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.693, livro nº 2-E, fls. 193, datada de 27 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 5 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 06, 04 e 21, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente



Handwritten initials or signatures at the bottom right of the page.

descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 2.655, livro nº 2-H, fls. 255, datada de 14 de novembro de 1977; Lote de Terreno nº 6 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 07 e 05, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.700, livro nº 2-E, fls. 200, datada de 27 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 7 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito e esquerdo com os lotes nº 08 e 06, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.700, livro nº 2-E, fls. 200, datada de 27 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 8 - medindo 13,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e no fundo com o lote nº 18, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 2.651, livro nº 2-H, fls. 251, datada de 14 de novembro de 1977; Lote de Terreno nº 9 - situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 39,50 metros de extensão em ambos os lados, com área de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08 e nos fundos com o lote nº 17, distante 35,00 metros do início da curva de concordância desta com a Rua 21, pelo lado direito, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 14.320, datada de 04 de dezembro de 1986; Lote de Terreno nº 10 - situado na Rua 13 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 16, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 29.514, datada de 04 de agosto de 2005; Lote de Terreno nº 11 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 13, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 12, 10 e 15, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de



Handwritten initials or signature.

Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.347, livro nº 2-L, fls. 47, datada de 14 de fevereiro de 1978; Lote de Terreno nº 12 – medindo 51,00 metros de frente para a Rua 13, por 25,00 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total 508,50 m², confrontando pelo lado direito com os lotes nº 13 e 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 11 e no fundo em ângulo reto, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.348, livro nº 2-L, fls. 48, datada de 14 de fevereiro de 1978; Lote de Terreno nº 13 – situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, medindo 61,00 metros de frente, 39,50 metros de extensão pelo lado direito e 10,00 metros de extensão pelo lado esquerdo, com área de 665 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos em um ângulo reto, e o lote é de forma irregular, de esquina, dá frente para as ruas 21 e 14 projetadas e o seu lado esquerdo está distante 40,00 metros do cruzamento do alinhamento da Rua 21 projetada com o da Rua 13 projetada que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 29.509, datada de 04 de agosto de 2005; Lote de Terreno nº 14 – situado à Rua 14 no loteamento Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros de extensão de ambos os lados, com área de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 e nos fundos com parte do lote nº 12, distante 18,00 metros pelo lado esquerdo, do cruzamento do início da curva de concordância da Rua 21, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 13.487, datada de 19 de julho de 2005; Lote de Terreno nº 16 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 18, 15 e 10, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 11.052, livro nº 2-AG par, fls. 123, datada de 24 de março de 1982; Lote de Terreno nº 17 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 18, 16 e 09, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre



e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.367, livro nº 2-D, fls. 167, datada de 08 de março de 1977; Lote de Terreno nº 18 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 19, 17 e 08, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 11.125, livro nº 2-AG impar, fls. 164, datada de 22 de abril de 1982; Lote de Terreno nº 19 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito e esquerdo os lotes nº 20 e 18, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.415, livro nº 2-D, fls. 215, datada de 16 de março de 1977; Lote de Terreno nº 20 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito e esquerdo os lotes nº 21 e 19, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.415, livro nº 2-D, fls. 215, datada de 16 de março de 1977; Lote de Terreno nº 21 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 22, 20 e 05, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 2.655, livro nº 2-H, fls. 255, datada de 14 de novembro de 1977; Lote de Terreno nº 22 - situado na Rua 14, no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 39,50 de extensão em ambos os lados, com área de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e nos fundos com o lote nº 04, distante 58,00 metros da esquina formada com a rua 18, pelo lado direito, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 18.326, datada de 22 de dezembro de 1986; Lote de Terreno nº 23 - situado na Rua 14 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de

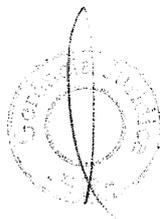


Handwritten initials or signatures in the bottom right corner of the page.

Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 39,50 de extensão em ambos os lados, com área de 592,50 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo com o lote nº 22 e nos fundos com o lote nº 03, distante 43,00 metros da esquina formada com a Rua 18, pelo lado direito, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 18.327, datada de 22 de dezembro de 1986; Lote de Terreno nº 24 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 06, 04 e 21, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.349, livro nº 2-L, fls. 49, datada de 14 de fevereiro de 1978; Lote de Terreno nº 25 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 14, igual largura na linha dos fundos, por 39,50 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo, com área total de 592,50 m², confrontando pelos lados direito, esquerdo e fundo com os lotes nº 26, 24 e 01, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.350, livro nº 2-L, fls. 50, datada de 14 de fevereiro de 1978; Lote de Terreno nº 26 - medindo 13,00 metros de frente para a Rua 14, mais 8,00 metros em curva para as ruas 14 e 18, 9,00 metros de largura na linha dos fundos, por 35,00 metros pelo lado direito, 39,50 metros pelo lado esquerdo com área total de 550 m², confrontando pelo lado direito com a Rua 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 25 e no fundo com o lote nº 01, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.351, livro nº 2-L, fls. 51, datada de 14 de fevereiro de 1978.

QUADRA Nº 36

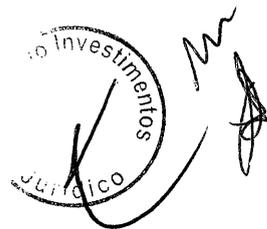
Lote de Terreno nº 1 - medindo 36,00 metros de frente para Rua 14, 40,00 metros de largura na linha dos fundos, por 21,00 metros pelo lado direito, 18,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 650 m², confrontando pelo lado esquerdo com a Rua 18, pelo lado direito com o lote nº 02 e no fundo com o lote nº 22, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.375, livro nº 2-L, fls. 75, datada de 15 de fevereiro de 1978; Lote de Terreno nº 2 - medindo 65,00 metros de frente para as ruas 14 e 19, por 40,00 metros



[Handwritten signature]

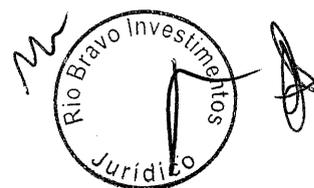
[Handwritten signature]

pelo lado direito, 21,00 metros pelo lado esquerdo, terminando em ângulo reto nos fundos, com área total de 990 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 1.689, livro nº 2-E, fls. 189, datada de 26 de maio de 1977; Lote de Terreno nº 3 – medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e nos fundos com o lote nº 22, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 2.649, livro nº 2-H, fls. 249, datada de 14 de novembro de 1977; Lote de Terreno nº 4 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 03 e nos fundos com o lote nº 21, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 4.456, livro nº 2-O, fls. 157, datada de 05 de dezembro de 1978; Lote de Terreno nº 5 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº 04 e nos fundos com o lote nº 20, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 4.457, livro nº 2-O, fls. 158, datada de 05 de dezembro de 1978; Lote de Terreno nº 6 – situado na Rua 19 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05 e nos fundos com o lote nº 19, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 29.510, datada de 04 de agosto de 2005; Lote de Terreno nº 7 – situado na Rua 19 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 08, pelo lado esquerdo com o lote nº 06 e nos fundos com o lote nº 18, estando ainda o referido lote livre e



Handwritten initials or signature.

desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 29.511, datada de 04 de agosto de 2005; Lote de Terreno nº 8 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com o lote nº 17, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 3.897, livro nº 2-M, fls. 297, datada de 15 de junho de 1978; Lote de Terreno nº 9 - situado na Rua 19 Projetada no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 08 e nos fundos com o lote nº 16, distante 35,00 metros do cruzamento do alinhamento desta com o da Rua 10 Projetada que fica mais próxima do lado direito do terreno, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.230, datada de 14 de setembro de 2006; Lote de Terreno nº 10 - situado na rua 19 Projetada no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 09 e nos fundos com o lote nº 15, distante 20,00 metros do cruzamento do alinhamento desta com o da Rua 16 Projetada que fica mais próxima do lado direito do terreno, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 30.231, datada de 14 de setembro de 2006; Lote de Terreno nº 11 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 19, 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 e nos fundos com o lote nº 15, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 4.150, livro nº 2-N, fls. 251, datada de 01 de dezembro de 1978; Lote de Terreno nº 12 - medindo 46,00 metros de frente para a Rua 19, 50,00 metros de largura na linha dos fundos, por 23,00 metros pelo lado direito, 10,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 624 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com a Rua 16 e nos fundos com o lote nº 11, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel



Handwritten initials or signature.

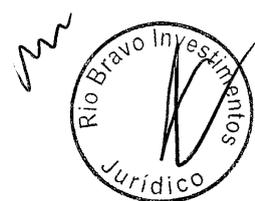
encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 6.528, livro nº 2-V, fls. 223, datada de 09 de janeiro de 1979; Lote de Terreno nº 13 - situado no loteamento denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, começa no ponto 1 situado no encontro da divisa da frente da propriedade para a Rua 16 com a divisa entre os lotes nº 12 e 13, daí sobre esta divisa da frente do lote e com distância de 25,00 metros até o ponto 2, daí, em curva com 7,00 metros até o ponto 3 situado na divisa com a Rua 18, daí sobre a divisa com a Rua 18 e a distância de 29,00 metros até o ponto 4 no encontro desta divisa com a entre os lotes nº 13 e 14, daí, sobre a divisa entre os lotes nº 13 e 14 e com distância de 27,50 metros até o ponto 5, daí, sobre a divisa entre os lotes nº 12 e 13 e com a distância de 23,00 metros até o ponto 1 início dessa descrição, fechando uma área de 790 m², estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 22.752, datada de 03 de fevereiro de 1995; Lote de Terreno nº 14 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18 Projetada, 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com os lotes nº 13 e 12 e nos fundos com o lote nº 11, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 5.078, livro nº 2-Q, fls. 280, datada de 16 de abril de 1979; Lote de Terreno nº 15 - situado na Rua 18 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente, igual largura na linha de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente, com os lotes nº 16, 14 e 10, o lote é de forma irregular, dá frente para a Rua 18 Projetada, e o seu lado esquerdo está distante 45,00 metros do cruzamento do alinhamento desta com o da Rua 16 Projetada que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 17.929, datada de 05 de setembro de 1986; Lote de Terreno nº 16 - situado na Rua 18 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelos fundos e lados, com os lotes nº 17, 15 e 09 da mesma quadra 36, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 21.890, datada de 20 de outubro de 1992; Lote de Terreno nº 17 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18 projetada, 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 16 e nos fundos com o lote nº 08, situado no lugar denominado



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or initials.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter or initials.

Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 5.637, livro nº 2-S, fls. 221, datada de 27 de junho de 1979; Lote de Terreno nº 18 - situado na Rua 18 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 17 e nos fundos com o lote nº 07, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 29.512, datada de 04 de agosto de 2005; Lote de Terreno nº 19 - situado na Rua 18 no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente e de fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18 e nos fundos com o lote nº 06, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 29.513, datada de 04 de agosto de 2005; Lote de Terreno nº 20 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 19 e nos fundos com o lote nº 05, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 4.151, livro nº 2-N, fls. 252, datada de 01 de setembro de 1978; Lote de Terreno nº 21 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 20 e nos fundos com o lote nº 04, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e caracterizado na matrícula nº 2.653, livro nº 2-H, fls. 253, datada de 14 de novembro de 1977; Lote de Terreno nº 22 - medindo 15,00 metros de frente para a Rua 18, 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 40,00 metros pelo lado direito, 40,00 metros pelo lado esquerdo, com área total de 600 m², confrontando pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 e nos fundos com o lote nº 03, situado no lugar denominado Parque dos Campos Elíseos, no 2º Distrito do município de Duque de Caxias, dentro do perímetro urbano, estando ainda o referido lote livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus reais. O referido lote do imóvel encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, devidamente descrito, confrontado e



caracterizado na matrícula nº 3.121, livro nº 2-J, fls. 121, datada de 07 de dezembro de 1977. Os referidos lotes e quadras citados acima, descritos nas certidões incorporadas ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda na forma do seu Anexo 2, juntamente com as construções, benfeitorias e equipamentos existentes sobre tais imóveis, são doravante denominados de “Unidade”.



[Handwritten mark]

[Handwritten initials]